Imprensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL Nº. 31816 de 22/12/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 02938, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Número de Publicação: 191660

*Cria o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA – TEQ RAMAL DO PIRATUBA**, localizado no Município de Abaetetuba , Estado do Pará.*

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2°, incisos VI e VIII, e Art. 5°, alíneas *a* e *k*, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, *c*, do Decreto 063 de 14/03/2007; Art. 7° do Decreto nº 2280 de 24 de maio de 2010 diário oficial de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa do ITERPA nº 09 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades;

CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os Art. 215 e 21a da Constituição federal;

CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ) leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando

garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades;

CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do governo federal e estadual;

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, expediu em 17 de dezembro de 2010, o Titulo de Reconhecimento de Domínio Coletivo em favor da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Ramal do Piratuba – QUITUBA com área de 959,8167ha (novecentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e sete centiares), localizado no Município de Abaetetuba, Estado do Pará registrado no *Cartório de Registro de Imóveis A. Miranda* do 1º Ofício de Notas de Abaetetuba/PA, sob o nº 3.122, fls. 206 do livro 2-B, em 06/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1° Criar o ***TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA – TEQ PIRATUBA,*** com área de **959,8167ha (novecentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e sete centiares**), localizado no Município de Abaetetuba/PA, Estado do Pará que prevê o assentamento de **176** (cento e setenta e seis) **famílias**.

Art. 2º O Presidente do ITERPA, em articulação com as diretorias da Autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

José Heder Benatti

Presidente